

**1. TERMO DE REFERÊNCIA 31717-FY25**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE  
PAINÉIS INTERATIVOS GEOESPACIALIZADOS – *DASHBOARDS***

**Março de 2025**

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

- 2.1. A CI-Brasil é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico, fundada em 1990 e com atuação prioritária no Brasil. Faz parte da Conservation International que foi fundada em 1987 e possui presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão incentivar e apoiar a conservação do meio ambiente e de atividades de desenvolvimento sustentável, promover a educação ambiental, o bem-estar humano, a assistência social e a cultura.
- 2.2. A CI-Brasil estabeleceu acordo de cooperação com o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), para o desenvolvimento de ações de interesse recíproco relacionadas à ciência da geoinformação, à conservação e restauração de paisagens e ao monitoramento hidrológico.
- 2.3. O Município de Campinas é referência no tocante à implementação de políticas públicas ambientais. Por meio da SECLIMAS, foram elaborados Planos Ambientais, tais como o Plano do Verde, Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Educação Ambiental e Plano Municipal de Recursos Hídricos. Além disso, a nível regional também foi elaborado o Programa RECONNECTA RMC, uma iniciativa alinhada ao Plano Municipal do Verde que visa estabelecer a cooperação entre os municípios que compõem a Região Metropolitana de Campinas para ações de interesse recíproco, conservação da fauna e flora e troca de conhecimento técnico.
- 2.4. Cada um dos Planos Ambientais possuem Ações e Programas atualmente em execução. Alguns resultados das ações e programas são disponibilizados no Portal Geoambiental, que é uma plataforma WebGIS de acesso público que permite ao usuário realizar consultas e downloads das informações ambientais.
- 2.5. Apesar do Portal Geoambiental disponibilizar dados e informações geoespaciais em plataforma unificada atreladas a ações e programas existentes, muitas outras ações dos Planos e Programas Ambientais não estão sistematizadas e unificadas para proporcionar uma visão geral da execução e acompanhamento das metas e indicadores desses instrumentos de política pública ambiental municipal.
- 2.6. A demanda para o desenvolvimento de painéis interativos Geoespacializados (Dashboards) é oriunda da necessidade de visualização e acompanhamento da implementação dos Planos Ambientais Municipais e do Programa Reconnecta em plataforma unificada. Dessa forma, o projeto pretende fortalecer a gestão de informações, a transparência na disponibilização das ações e programas ambientais, que seja de fácil manipulação por parte dos agentes públicos e de fácil interpretação e acesso à população do município, por meio da contratação de serviço de pessoa jurídica para o desenvolvimento de 2 (dois) dashboards geoespacializados: 1 (um) para acompanhamento dos Planos Ambientais Municipais e 1 (um) para acompanhamento do Programa Reconnecta RMC.

## 3. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

### ✓ JUSTIFICATIVA

- 3.1. A CI-Brasil, no âmbito da parceria com o Município de Campinas, considera fundamental o desenvolvimento de dashboards geoespacializados para acompanhamento de indicadores e metas das políticas públicas ambientais, especificamente dos Planos Ambientais e do Programa Reconnecta.
- 3.2. Tais serviços são necessários e amparam-se no compromisso de fortalecer a capacidade de gestão da geoinformação municipal. Atualmente as informações e dados sobre a execução dos planos e programas encontram-se disponíveis separadamente, dificultando a centralização, visão ampliada e dinâmica das informações em plataforma única.

- 3.3. A sistematização dos dados em dashboards, além de fornecer ferramentas importantes para otimizar a tomada de decisão por parte do poder público, também contribuirá para aumentar a transparência e acesso por parte da população no tocante às atividades e ações ambientais em desenvolvimento e desenvolvidas pela municipalidade.

✓ **FINALIDADE**

- 3.4. A contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para o desenvolvimento de dashboards especializados tem por finalidade fortalecer a capacidade da gestão da geoinformação municipal e dar suporte às ações da Conservation International no que tange aos programas e projetos, com alta qualidade e equipe técnica eficaz.

#### 4. **DO OBJETO**

- 4.1. **Objetivo Geral:** Contratação de uma consultoria de pessoa jurídica especializada em *Business Intelligence* (BI) e/ou Ciência de Dados para o desenvolvimento de 2 (dois) *dashboards* geoespecializados para visualização interativa de gráficos, mapas e tabelas, análise, integração de dados espaciais e não espaciais e elaboração de relatórios interativos.

4.2. **Objetivos Específicos:**

- i. Realizar o levantamento de requisitos para o desenvolvimento e integração de dados dos dashboards.
- ii. Organizar os indicadores e metas ambientais do município oriundos de diferentes fontes para disponibilização das informações de forma centralizada.
- iii. Desenhar, propor e desenvolver as funcionalidades dos dashboards geoespecializados.
- iv. Desenvolver os protótipos dos 2 (dois) dashboards para testes e validação;
- v. Desenvolver e implementar a versão final dos 2 (dois) dashboards validados e com todas as funcionalidades dentro do prazo determinado.
- vi. Elaborar documentação técnica referente ao uso do dashboard, sua estrutura e como acessar e modificar dados que permitirão edições e atualizações futuras.
- vii. Elaborar um manual de usuário e realizar treinamento com profissionais, com o objetivo de capacitá-los tecnicamente para que possam continuar alimentando o sistema com dados de forma autônoma e utilizar o dashboard de maneira independente após a entrega do projeto concluído.

#### 4.3. **ESCOPO DO TRABALHO**

4.3.1. **Desenvolvimento dos Dashboards:**

Desenvolver dois dashboards interativos e acessíveis, com design responsivo, contendo gráficos, tabelas e mapas que possam ser visualizados em diferentes dispositivos (computadores, tablets e smartphones).

- O desenvolvimento dos dashboards deve ser realizado, preferencialmente, por meio da ferramenta Power BI ou por meio da ferramenta Metabase.
- A interface dos dashboards deve ser intuitiva, com fácil navegação, e acessível a diferentes públicos (autoridades municipais, cidadãos e cidadãos, especialistas ambientais, etc.).
- Garantir que os dashboards estejam acessíveis sem necessidade de instalação de softwares adicionais.

4.3.1.1. **Dashboard 1: Indicadores e Metas dos Planos Ambientais Municipais**

- **Escopo:** O Dashboard 1 deverá abranger minimamente, os programas, indicadores e metas dos Planos Municipais Ambientais revisados pela SECLIMAS (Plano do Verde; Recursos Hídricos; e Educação Ambiental), conforme seus Eixos Estratégicos (Conservação e Restauração Ecológica - CR; Articulação e Comunicação - AC; e Monitoramento e Avaliação - MA) e fichas dos programas, disponível no Relatório Final: [https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos\\_avulsos/Relat%C3%B3rio%20Final%20-%20Planos%20Revisados%20e%20Integrados\\_versao%20final.pdf](https://portal-api.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/anexos_avulsos/Relat%C3%B3rio%20Final%20-%20Planos%20Revisados%20e%20Integrados_versao%20final.pdf), totalizando 17 Programas (divididos em 12 fichas), 25 metas e 36 Indicadores.

- **Integração de Dados:** o Dashboard 1 deverá acessar minimamente o banco de dados da Prefeitura de Campinas (PostgreSQL), planilhas excel e na nuvem, dados do Portal Geoambiental, dentre outros via APIs, quando disponíveis.
- **Funcionalidades:** Calcular as métricas necessárias para a formação dos indicadores previstos nos Planos Ambientais e exibir essas informações de forma interativa possibilitando ao usuário a pesquisa por datas e unidades territoriais disponíveis. Deverá também trazer informações dos indicadores e metas dos programas dos Planos Ambientais, através de relatórios, gráficos, tabelas/matrizas e mapas, segmentados (filtrados) por Eixos Estratégicos; Programas/Metas; Indicadores; Período de implementação ((mês/ano); Microbacia Hidrográfica, APG; dentre outras regiões geográficas de Campinas (zooms em mapas), quando for o caso.

#### 4.3.1.2. Dashboard 2: Indicadores e Metas do Programa Reconecta

- **Escopo:** O Dashboard 2 deverá abranger minimamente, os Pilares, Objetivos, Metas e indicadores e Ações Prioritárias do Plano de Ação para Implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas, disponível em: <https://americadosul.iclei.org/wp-content/uploads/sites/78/2021/04/60-ly-plano-de-acao-campinas-digital-3.pdf>.
- **Integração de Dados:** o Dashboard 2 deverá acessar minimamente o banco de dados da Prefeitura de Campinas (PostgreSQL), planilhas excel e na nuvem, dados do Portal Geoambiental, dentre outros via APIs, quando disponíveis.
- **Funcionalidades:** calcular as métricas necessárias para a formação dos indicadores previstos no Plano de Ação para Implementação da Área de Conectividade da Região Metropolitana de Campinas e exibir essas informações de forma interativa possibilitando ao usuário a pesquisa por datas e unidades territoriais disponíveis. Deverá também trazer informações dos indicadores e metas, através de relatórios, gráficos, tabelas/matrizas e mapas, segmentados (filtrados) por Pilar, Objetivos Estratégicos, Metas e Indicadores, Período de Implementação (ano); e Município. Os estágios de acompanhamento de implementação das metas e ações prioritárias, poderão ser as mesmas dos formulários abaixo: <https://form.jotform.com/243314272333650> e <https://form.jotform.com/243313789637669>.

#### 4.3.2. Integração com Fontes de Dados:

- Mapear e identificar as fontes de dados a serem integradas (dados municipais, ambientais, estatísticas públicas, etc.).
- Organizar os indicadores e metas ambientais do município oriundos de diferentes fontes para disponibilização das informações de forma centralizada;
- Integração com banco de dados da Prefeitura de Campinas (PostgreSQL), planilhas excel e na nuvem, dados do **Portal Geoambiental de Campinas**, dentre outros via APIs, quando disponíveis.
- Definir como será feita a atualização desses dados nos dashboards, por meio de integração com APIs, uploads manuais ou outras formas.

#### 4.3.3. Treinamento e Capacitação

- Treinamento para a equipe responsável pela gestão e manutenção dos dashboards.
- Manual do usuário detalhado sobre o uso da plataforma, atualização de dados e análise dos indicadores.

## 4.4. PRODUTOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

### 4.4.1. Produto 1: Plano de Trabalho

O Produto 1 compreende o desenvolvimento do Plano de Trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades. Serão disponibilizadas 2 reuniões virtuais entre a contratada e a CI-Brasil para compartilhamento das especificações e informações necessárias para o desenvolvimento da estrutura inicial dos *dashboards*.

- **Entrega Produto 1:** Relatório (formato \*.doc e \*.pdf) contendo o plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades.

#### **4.4.2. Produto 2: Protótipo dos Painéis Interativos (Dashboards)**

O Produto 2 é um resultado preliminar dos painéis interativos (*dashboards*) que visa demonstrar a estrutura e funcionalidades iniciais para visualização do progresso do trabalho e fornecimento de feedback para ajustes antes da versão final. Estão contempladas entre 3 a 4 reuniões virtuais entre a contratada e a CI-Brasil.

Espera-se nessa entrega:

- I. Apresentação da interface visual inicial (design básico dos dashboards, com estrutura de navegação, layout, elementos gráficos, etc).
- II. Exibição de indicadores e metas ambientais de interesse do projeto, ainda que parciais, demonstrando como serão representados nos painéis.
- III. Funcionalidades interativas básicas, como gráficos, filtros de visualização e informações geoespecializadas.
- IV. Integração de dados, com uma demonstração inicial de como os dados serão integrados aos dashboards

- **Entrega Produto 2:** Protótipo dos Painéis Interativos (Dashboards) para validação do sistema e funcionalidades.

#### **4.4.3. Produto 3: Painéis Interativos (Dashboards) Implementados e Relatório Técnico**

O Produto 3 compreende a entrega dos dois painéis interativos (*dashboards*) com todas as funcionalidades implementadas, incluindo os ajustes sugeridos após a entrega do protótipo. O produto 3 também deve contemplar a documentação técnica, com relatório completo sobre a arquitetura do sistema, como os dados são integrados, como o dashboard foi desenvolvido, e instruções para atualização e manutenção do sistema, indicando como os dados serão atualizados, como adicionar novos indicadores e metas e como o sistema pode ser modificado no futuro. Durante esse período final estão previstas entre 2 a 3 reuniões virtuais para fechamento dos ajustes necessários a serem realizados.

Espera-se nessa entrega:

- I. Dashboards funcionais e operacionais, com todas as funcionalidades previstas, com os dados e informações organizadas e integradas ao sistema.
- II. Visualização clara e intuitiva dos indicadores e metas ambientais, com gráficos, tabelas, mapas interativos e demais representações visuais que facilitem a compreensão dos dados.
- III. Capacidade de interação completa, permitindo aos usuários aplicar filtros, interagir com gráficos e mapas e acessar informações detalhadas.
- IV. Documentação técnica completa sobre a arquitetura do sistema e instruções para atualização e manutenção dos dashboards.

- **Entrega Produto 3 – Subproduto 3.1:** Painéis interativos (dashboards) com todas as funcionalidades implementadas
- **Entrega Produto 3 – Subproduto 3.2:** Relatório técnico (\*.doc e \*.pdf) sobre a arquitetura do sistema e instruções para atualização e manutenção dos dashboards.

#### **4.4.4. Produto 4: Manual do Usuário e Treinamento de Profissionais**

O Produto 4 compreende a entrega de um manual do usuário contendo documento detalhado claro e acessível para todos os tipos de usuários (gestores, técnicos e cidadãos), com a descrição de como utilizar os dashboards (utilização dos filtros, interpretação dos dados, análises personalizadas) e realizar entre 1 (uma) e 2 (duas) sessões de treinamento para os responsáveis pela gestão dos dashboards, capacitando-os a operar, interpretar e atualizar o dashboard de maneira eficaz.

- **Entrega Produto 4 – Subproduto 4.1:** Manual do usuário (\*.doc e \*.pdf; sessão informativa nos dashboards).
- **Entrega Produto 4 - Subproduto 4.2:** Treinamento e capacitação de profissionais responsáveis pela gestão dos dashboards.

#### 4.5. PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de até no máximo 150 dias.

#### 4.6. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO SUGERIDO

4.6.1. Os pagamentos serão efetuados após apresentação e aprovação de cada produto, conforme cronograma a seguir, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

**Tabela 1: Descrição dos produtos, prazos e % de pagamento.**

| Item | Descrição do Produto  | Prazos até                           | % de pagamento |
|------|---|--------------------------------------|----------------|
| P1   | <ul style="list-style-type: none"> <li>P1 - Plano de trabalho, com cronograma e descrição detalhada das atividades</li> </ul>   | 30 dias após assinatura do contrato  | 10%            |
| P2   | <ul style="list-style-type: none"> <li>P2 - Protótipo dos Painéis Interativos (Dashboards) para validação do sistema e funcionalidades</li> </ul>   | 60 dias após assinatura do contrato  | 30%            |
| P3   | <ul style="list-style-type: none"> <li>P3.1 - Painéis Interativos (Dashboards) com todas as funcionalidades implementadas</li> <li>P3.2 - Relatório Técnico (*.doc e *.pdf) sobre a arquitetura do sistema e instruções para atualização e manutenção dos dashboards</li> </ul> | 120 dias após assinatura do contrato | 40%            |
| P4   | <ul style="list-style-type: none"> <li>P4.1 – Manual do usuário (*.doc e *.pdf; sessão informativa nos dashboards)</li> <li>P4.2 – Treinamento e capacitação de profissionais responsáveis pela gestão dos dashboards</li> </ul>  | 150 dias após assinatura do contrato | 20%            |

#### 4.7. PRAZO PARA AJUSTES PÓS-ENTREGAS

4.7.1. A consultoria deverá corrigir os erros identificados em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação formal do erro por parte da contratante.

4.7.2. A CI-Brasil se compromete a notificar formalmente a consultoria sobre os erros ou falhas detectadas por meio de um relatório detalhado, que será enviado para a consultoria para análise e correção.

#### 4.8. GARANTIA DE QUALIDADE

4.8.1. A consultoria fornecerá uma garantia de 30 dias corridos após a entrega final, durante os quais os erros identificados serão corrigidos sem custos adicionais à contratante. Durante esse período, a consultoria deverá estar disponível para realizar os ajustes necessários conforme as solicitações da contratante.

4.8.2. Após o período de garantia, eventuais ajustes adicionais, que não sejam decorrentes de erros identificados durante a entrega final, serão avaliados e cobrados à parte, conforme o acordo entre as partes.

#### 4.9. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.9.1. A CI-Brasil disponibilizará colaboradores para realizar diálogos/reuniões para análise do objeto do presente TdR (aberta a todos proponentes) para apresentação das ferramentas e sistemas existentes e sanar eventuais dúvidas.

4.9.2. A CI-Brasil disponibilizará colaboradores para realizar diálogos/reuniões com a contratada com o objetivo de participar ativamente do desenho da estrutura dos dashboards, bem como fará a intermediação com a equipe técnica responsável pela gestão dos dados ambientais municipais.

## 5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

**5.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no qual conste a prestação de serviço e/ou a realização de fornecimento da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deve ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta do contratante e do prestador do serviço, tais como:

- a) Nome, CNPJ e endereço do emitente da certidão;
- b) Nome, CNPJ e endereço da empresa que prestou o serviço ao emitente; e
- c) Identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**5.2.** Entende-se por atividade pertinente e compatível com o objeto da chamada pública a prestação de serviços de consultoria em Business Intelligence (BI), Análise e Ciência de Dados e demais serviços vinculados ao desenvolvimento de dashboards interativos por meio da plataforma Power BI.

### **5.3. Experiência requerida:**

5.3.1. Experiência prévia no desenvolvimento de dashboards interativos geoespacializados e visualização de dados, com pelo menos 2 a 3 anos de atuação no mercado.

5.3.2. Portfólio de projetos realizados, incluindo:

- Dashboards para visualização interativa de dados, indicadores e metas por meio de gráficos, tabelas e informações geoespacializadas.
- Integração com fontes de dados diversas (APIs, bancos de dados, arquivos CSV/Excel, plataforma WebGIS, etc.), mostrando habilidade em integrar diferentes tipos de dados.
- Projetos com foco em gestão pública ou municipal, se disponível, serão considerados diferenciais, evidenciando a experiência no contexto de monitoramento de metas governamentais.

Essa qualificação é necessária devido ao tempo para entrega e a necessidade da CI-Brasil de que os painéis interativos sejam implementados dentro do prazo da parceria institucional com o Município de Campinas.

### **5.4. Qualificação Profissional da Equipe Técnica:**

5.4.1. A consultoria deve garantir que a equipe envolvida possua formação em áreas relacionadas, tais como: Tecnologia da Informação (TI), Ciência de Dados, Engenharia de Software, Análise de Sistemas, Estatística ou Áreas afins e/ou comprovar que os profissionais possuem certificações ou cursos especializados em ferramentas de visualização de dados (ex: Power BI, Tableau, Google Data Studio, etc), análise de dados ou gestão de projetos.

### **5.5. Habilidades e Competências Técnicas:**

5.5.1. Experiência no uso de ferramentas como Power BI ou Metabase que demonstre conhecimento em desenvolvimento de dashboards e relatórios interativos.

5.5.2. Experiência em integrar dados de fontes externas (APIs, bancos de dados, sistemas de informações municipais), manipulação de dados e formatação para visualização.

5.5.3. Familiaridade com o uso de indicadores de sustentabilidade, gestão ambiental ou metas ambientais é um diferencial.

5.5.4. Capacidade de explicar de forma clara e acessível os dados e visualizações para um público não técnico (gestores municipais, cidadãos, etc.).

**5.6.** Para comprovação de experiência dos integrantes da sua equipe técnica a empresa deverá apresentar o currículo de cada profissional indicado, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do profissional;
- b) Experiências profissionais, com: nome da empresa; datas de início e término dos trabalhos; e resumo dos serviços realizados.

5.7. Para a comprovação da formação acadêmica a empresa deverá apresentar o Diploma ou Certificado de Conclusão de cada profissional.

6. **GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Diretoria da Gestão do Conhecimento.

7. **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

7.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

7.2. Cumprir o prazo OU o cronograma de execução e/ou entrega dos serviços e/ou materiais e equipamentos definidos no contrato.

7.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

7.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

8.3. Informar a **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9. **DAS FONTES DE RECURSOS**

9.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

a) **Código e Nome da Unidade:** 1002827; MICROSOFT-BRAZIL - Microsoft Water Replenishment Project Agreement

b) **Código e Nome do Centro de Responsabilidade (CR):** 22015; Brasil-Biomas.

10. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência será de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

## 11. DA PROPOSTA DE PREÇO

**11.1.** A proposta de preço deve ser apresentada conforme definido no edital. Deve constar na proposta de preço o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência.

**11.2.** Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste TDR, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## 12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os candidatos deverão apresentar uma proposta técnica e uma proposta financeira, que serão avaliadas conforme os critérios abaixo.

### 12.1. **Experiência da Instituição (máximo de 30 pontos)**

- Experiência em projetos similares (10 pontos): Avaliar a quantidade e relevância de projetos anteriores semelhantes ao objeto do TDR.
- Portfólio de projetos realizados (10 pontos): Qualidade e diversidade dos projetos apresentados no portfólio.
- Experiência com integração de dados (5 pontos): Experiência comprovada na integração de dados de diferentes fontes (APIs, bancos de dados etc.).
- Projetos com foco em gestão pública ou municipal (5 pontos): Experiência específica em projetos voltados para gestão pública ou municipal.

### 12.2. **Qualificação e Experiência da Equipe Técnica (máximo de 40 pontos)**

- Formação acadêmica da equipe (10 pontos): Avaliar a formação acadêmica dos membros da equipe em áreas relacionadas (TI, Ciência de Dados, Engenharia de Software, etc.).
- Certificações e cursos especializados (10 pontos): Certificações ou cursos especializados em ferramentas de visualização de dados (ex: Power BI, Tableau, etc.).
- Experiência prática da equipe (10 pontos): Anos de experiência prática da equipe no desenvolvimento de dashboards interativos e visualização de dados.
- Habilidades técnicas específicas (10 pontos): Competências técnicas específicas, como uso de Power BI, Metabase, integração de dados externos, etc.

### 12.3. **Adequação da Proposta Técnica (máximo 30 pontos)**

- Compreensão do escopo do trabalho (15 pontos): Clareza e detalhamento na compreensão do escopo e objetivos do projeto.
- Cronograma (15 pontos): Adequação do cronograma às necessidades e objetivos apresentados no TDR.

**12.4. Tabela de Avaliação**

| <b>Critério</b>                                     | <b>Subcritério</b>                            | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|---|-------------------------|
| <b>Experiência da Instituição</b>                   | Experiência em projetos similares             | 10                      |
|   | Portfólio de projetos realizados              | 10                      |
|   | Experiência com integração de dados           | 5                       |
|   | Projetos com foco em gestão pública/municipal | 5                       |
| <b>Qualificação e Experiência da Equipe Técnica</b> | Formação acadêmica da equipe                  | 10                      |
|   | Certificações e cursos especializados         | 10                      |
|   | Experiência prática da equipe                 | 10                      |
|   | Habilidades técnicas específicas              | 10                      |
| <b>Adequação da Proposta Técnica</b>                | Compreensão do escopo do trabalho             | 15                      |
|   | Cronograma                                    | 15                      |

**13. DO SIGILO E DO DIREITO AUTORAL**

**13.1.** A **CONTRATADA** se obriga a não quebrar a confiança que lhe é depositada em razão de celebração deste Contrato, guardando, durante sua vigência e mesmo após a sua expiração, total sigilo de todas as informações que obtiver em razão do contrato e da prestação do serviço, que serão consideradas “informações confidenciais”, e somente poderão ser reveladas a terceiros, mesmo que sejam empregados da **CONTRATANTE**, se houver prévia e expressa autorização, por escrito, do representante indicado para a gestão do contrato.

**13.2.** A **CONTRATADA** se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, e em geral todas aquelas pessoas sob sua responsabilidade, que precisem conhecer a “informação confidencial”, mantenham o sigilo acordado neste instrumento, sendo responsável pela eventual ruptura do compromisso de confidencialidade por essas pessoas.

**13.3.** Não serão consideradas “informações Confidenciais” as informações que:

- a) sejam ou venham a ser identificadas como de domínio público;
- b) encontravam-se na posse legítima da **CONTRATADA**, livres de quaisquer obrigações de confidencialidade, antes de sua revelação em razão deste Contrato;
- c) sejam expressamente identificadas pela **CONTRATANTE** como “não confidenciais”;
- d) devam ser divulgadas por força de decisão em processo judicial, neste caso, sendo a divulgação a mais restrita possível, o que deverá ser imediatamente comunicado à **CONTRATANTE**.

**13.4.** Quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** está obrigada a devolver de imediato à **CONTRATANTE** todas as informações recebidas em decorrência do presente Contrato e da prestação do serviço.

**13.5.** O descumprimento da confidencialidade obrigará a **CONTRATADA** à reparação de eventuais perdas e danos, inclusive os valores que a **CONTRATANTE** venham eventualmente a despendar para indenização de terceiros, sem prejuízo das demais conseqüências legais e contratuais.

**13.6.** O não exercício pela **CONTRATANTE** de qualquer direito previsto nesta Cláusula de Confidencialidade, ou a não aplicação de qualquer medida, penalidade ou sanção possível não importará em renúncia ou novação, não devendo, portanto, ser interpretada como desistência de sua aplicação em caso de reincidência.

**13.7.** Todos os direitos autorais e conexos, paternidade, intelectualidade, patrimonialidade e titularidade sobre os produtos objeto deste edital pertencerão, exclusivamente, à **CONTRATANTE**.

**13.8.** A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo e sem qualquer restrição, poderá modificar o conteúdo descrito no item anterior, promover futuras atualizações, modificações ou derivações tecnológicas, ainda que associadas a outros produtos, ceder, emprestar, alienar, enfim, usar, fruir e dispor dos produtos sem que o proponente faça jus a qualquer outra contrapartida, além dos pagamentos previstos neste termo, o que se estende aos produtos que vierem a ser desenvolvidos a partir dos obtidos nesta chamada pública.

**13.9.** É da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a obtenção da competente cessão de direitos de autor e conexos, em favor da **CONTRATANTE**, junto às pessoas envolvidas na elaboração dos projetos desenvolvidos, sob pena de vir a responder pela integralidade dos prejuízos que o não cumprimento desta sua obrigação vier a ocasionar à **CONTRATANTE**.

#### 14. ENVIO DE PROPOSTAS

A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato. A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, quando houver, por meio de mensagem eletrônica para os endereços abaixo indicando no campo assunto **“TDR 31717-FY25 - CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVIMENTO DE PAINÉIS INTERATIVOS GEOESPACIALIZADOS – DASHBOARDS”**:

- [comprasBR@conservation.org](mailto:comprasBR@conservation.org);
- [amsilva@conservation.org](mailto:amsilva@conservation.org);
- [bcoutinho@conservation.org](mailto:bcoutinho@conservation.org); [mmtias@conservation.org](mailto:mmtias@conservation.org)

#### 15. PRAZOS

- Abertura da convocação: 06 de março de 2025.
- Data de limite de perguntas: 12 de março de 2025
- Data limite de resposta: 14 de março de 2025
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 20 de março de 2025 até as 18:00hs, (horário de Brasília/DF)

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2025.

Bruno Henriques Coutinho  
Diretoria de Gestão do Conhecimento